



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 163/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “f”, inciso II, do art. 97 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.530/2025, de 05/12/2025, que Consolida a Legislação Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso, órgão de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, promovendo sua integração e participação efetiva na sociedade, em consonância com o Estatuto do Idoso:

Representantes de órgãos públicos:

a) Secretaria Municipal responsável pela política pública de saúde:

Titular: Liliana de Souza Scheibe, Assistente Social; e

Suplente: Daniela Vargas Bastos, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

b) Secretaria Municipal responsável pela política pública de educação:

Titular: Vanderlea da Silva Machado, Nutricionista; e

Suplente: Edson Luís Stertz, Diretor do Departamento da Cultura.

c) Secretaria Municipal responsável pelo orçamento público:

Titular: Ernani Roque Stalter, Fiscal; e

Suplente: Débora Maria Jantsch Bittencourt, Contadora.

Representantes da sociedade civil organizada:

a) Grupo de Idosos Paz e Alegria:

Titular: Rosani Pedrussi; e

Suplente: Ana Roseli Reinher.

b) Grupo de Idosos Amigos da Melhor Idade:

Titular: Iloni Durayski Diedrich; e

Suplente: Oraci de Moura.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

c) Pastoral do Idoso:

Titular: Ivete Simplício Tischer; e

Suplente: Ana Paula da Silva Dupont.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em
09 de março de 2026.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 09/03/2026.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 09 / 03 / 2026

[Handwritten signature]